



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep. 36240-000 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO: 27.033/2025

VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

DESTINATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PÚBLICOS – SR. VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA

Assunto: Solicitação de Providências Urgentes na Unidade Básica de Saúde II – Bairro Córrego do Ouro

A vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, no exercício regular de seu mandato e em conformidade com o artigo 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer, após aprovação em plenário, o encaminhamento deste requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas providências imediatas quanto à situação crítica constatada na Unidade Básica de Saúde II, localizada no Bairro Córrego do Ouro, nesta municipalidade.

Justificativa e Fundamentação Jurídica

Em visita realizada no dia 26 de abril de 2025, foi possível verificar diversas deficiências estruturais, operacionais e humanas que comprometem gravemente o direito constitucional à saúde, previsto no art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, segundo os quais:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...]”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Além disso, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), em seu art. 7º, estabelece como princípios e diretrizes do SUS, entre outros, a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, e a resolução dos serviços de saúde de forma adequada e contínua.

Foram constatadas, in loco, as seguintes irregularidades: Falta de medicamentos essenciais, prejudicando o tratamento e acompanhamento adequado dos usuários;

Ausência de linha telefônica fixa, exigindo o uso de aparelhos pessoais pelos funcionários;

Escassez de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), comprometendo a segurança de profissionais e pacientes;

Déficit de mobiliário adequado, resultando em improvisações que atentam contra a dignidade do cidadão;

Problemas estruturais graves, como infiltrações e presença de mofo, o que exige laudo técnico e reparos urgentes;

Insuficiência de equipe médica, com apenas uma profissional em caráter provisório, impossibilitando a cobertura da demanda local.

REQUERIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Com base nas observações acima e amparada pelos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, dignidade da pessoa humana e da continuidade do serviço público (art. 37 da CF/88), requer-se:

Reposição imediata dos medicamentos essenciais, conforme protocolo da assistência farmacêutica básica;

Instalação de linha telefônica fixa, para garantir a comunicação institucional da unidade;

Distribuição adequada de EPIs, assegurando biossegurança conforme determinações da Anvisa e da NR 32 (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde);

Aquisição de mobiliário apropriado, que assegure conforto, respeito e condições mínimas de atendimento aos usuários;

Reparos emergenciais na estrutura física da unidade, mediante apresentação de laudo técnico que ateste as condições insalubres identificadas;

Contratação de novos profissionais de saúde, especialmente médicos, a fim de garantir atendimento integral e contínuo à população.

Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

A situação relatada fere não apenas os princípios constitucionais, mas também compromete diretamente a qualidade da atenção primária à saúde, pilar fundamental do SUS.

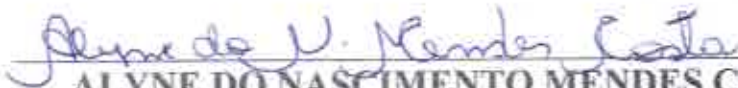
Solicito, portanto, resposta tempestiva e documentada a este requerimento, com cronograma de medidas adotadas ou justificativas plausíveis para eventual impossibilidade.

Segue em anexo registro fotográfico das condições encontradas na Unidade Básica de Saúde II – Bairro Córrego do Ouro, como meio de comprovação das deficiências relatadas neste requerimento.

Coloco-me à disposição para acompanhar a implementação das providências e contribuir, no âmbito legislativo, com os encaminhamentos necessários.

Santos Dumont-MG, 05 de maio de 2025.

Agradeço pela atenção.


ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA
Vereadora do Legislativo Municipal



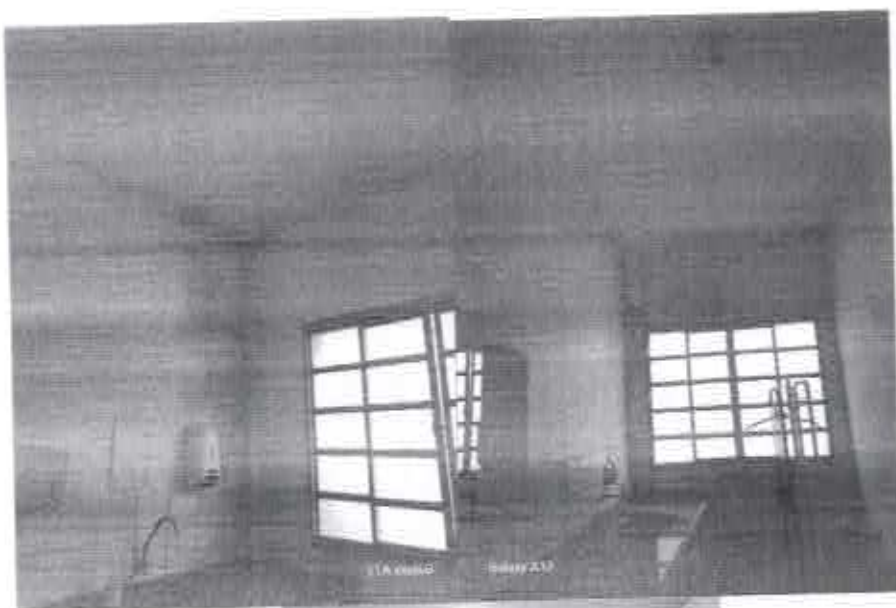
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br



Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br



Almeida